



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Res. 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I

Memorando

Exm. Sr. Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova., conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

Justifica-se essa dispensa pela necessidade de prover um fardamento padrão para os funcionários que compõem a Câmara Municipal de Água Nova

Atenciosamente,

Água Nova/RN, 25/02/2021

---

Secretário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **DESPACHO**

Ao setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Aquisição de fardamento para os funcionáriosda Câmara Municipal de Água Nova..

ÁGUA NOVA, RN, 02/01/2021

---

**JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **DESPACHO**

Ao Setor de Finanças,

Estamos encaminhando solicitação para abertura de procedimento administrativo para que seja providenciada a manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas, com vista à Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova., conforme memorando em anexo.

Água Nova/RN, 25/02/2021.

---

**JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

LN 8.666/93, Art. 7º, § 2º, III, e art. 14, caput; LE 4.041/71, art. 74;

Res. 011/2016 - TEC/RN, Art. 16, III.

Ao Excelentíssimo  
Presidente

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova..

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.98 . 0 . 339036  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Água Nova/RN, 25/02/2021.

---

Tesouraria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova., na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauração o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Água Nova/RN, 25/02/2021

---

**JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
LC 101/2000, Art. 16º, II, / RES. 011/2016 TCE/RN Art. 16, V, Alínea b.

OBJETO: Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova.

Na qualidade de Presidente da Câmara, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Água Nova/RN, 25/02/2021.

---

**JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de Água Nova, através do(a) Câmara Municipal de Água Nova, CNPJ-MF, N° 12.993.580/0001-44, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova..

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento será até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de Água Nova e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.98 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Nova/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Câmara Municipal de Água Nova  
CNPJ(MF): 12.993.580/0001-44  
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **PARECER JURÍDICO**

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova., opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminho o presente processo ao Excelentíssimo Sr. Ordenador de despesas, para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, conforme previsto na Res. 011/2016-TCE/RN, Art. 16, VI, b, 2.

Água Nova/RN, 25/02/2021

---

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Água Nova/RN, 25/02/2021

### Processo Administrativo

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Nova, de acordo com a **autorização do Presidente da Câmara**, necessitando contratar Entidade que se configure no disposto do *art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*, com a finalidade de proceder à Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova.. Conforme planilha de especificação em anexo.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha recaiu sobre FRANCINILDA ROCHA SILVA MARTINS (032.771.984-21)

Em razão de suas próprias peculiaridades, haja vista a mesma atender a todos os requisitos do *art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93*.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços acordados para o objeto desta estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional, conforme análise, procedido pela Administração do Legislativo Municipal. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Tesouro.

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do *art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*.

---

Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de fardamento para os funcionáriosda Câmara Municipal de Água Nova.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCINILDA ROCHA SILVA MARTINS (032.771.984-21), objetivando Aquisição de fardamento para os funcionáriosda Câmara Municipal de Água Nova., com o valor total julgado de R\$ 829,95 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Água Nova/RN, 25/02/2021

---

**JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCINILDA ROCHA SILVA MARTINS (032.771.984-21), referente à Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Água Nova/RN, 25/02/2021

---

**JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN  
CNPJ: 12.993.580/0001-44

### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 2202012021

**Objeto:** Aquisição de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Água Nova.

**Contratado:** FRANCINILDA ROCHA SILVA MARTINS (032.771.984-21), com Valor Total Julgado: R\$ 829,95 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Água Nova/RN, 25/02/2021